

REQUERIMENTO

Defesa do Consumidor

As associações do consumidor defendem os direitos e os legítimos interesses dos consumidores, contribuindo para resolver os seus problemas e ajudar a exercer os seus direitos fundamentais.

Consumidores informados, esclarecidos, conscientes e confiantes podem potenciar a inovação e a competitividade da economia.

Da Lei nº 24/96 decorre que incumbe à Região Autónoma dos Açores apoiar a constituição e o funcionamento das associações de defesa do consumidor.

Interessa, agora, por isso, conhecer a ação do Governo Regional nesse domínio, relativamente ao ano de 2015 que está prestes a terminar.

Pela resolução nº 138/2015, de 15 de setembro, foi criado um programa de Apoio Financeiro às Associações de Consumidores com sede na Região Autónoma, assente em candidaturas anuais.

Determina o artigo 6º daquela resolução que o prazo para a decisão dos apoios financeiros das candidaturas deve ocorrer até 28 de fevereiro.

Considerando o relevante papel que as instituições de defesa do consumidor desempenham na vida dos cidadãos e das empresas, como é o caso da ACRA - Associação dos Consumidores da Região Açores que tem merecido reconhecimento público generalizado da sociedade;

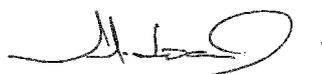
Considerando que o Governo tem reiteradamente vindo a atrasar a concessão atempada dos apoios financeiros que permitem que as entidades de defesa do consumidor possam cumprir, com normalidade e com o maior rigor, as suas funções, inclusivamente pondo em risco a sua própria atividade;

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD requerem ao Governo o seguinte:

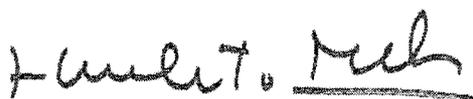
- 1 - Por que motivo não foi paga à ACRA a terceira tranche referente a 2015, nos termos da resolução nº 138/2015, decorridos quase seis meses após o final do ano em causa?
- 2 – Qual a data da aprovação da candidatura da ACRA para 2016, tendo em conta o nº2 do artigo 6º da já referida resolução?
- 3 - Caso já se encontre aprovada a candidatura da ACRA, por que motivo ainda não foi entregue àquela Associação a primeira tranche referente a 2016 que, de acordo com o nº2 do artigo 9º da resolução antes referida, deveria ter sido efetuada aquando da sua aprovação?

Ponta Delgada, 24 de junho de 2016

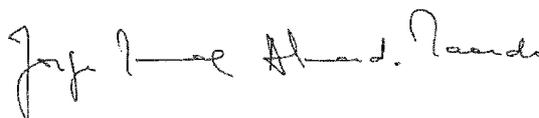
Os Deputados



António Marinho



Humberto Melo



Jorge Macedo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1883	Proc. n.º <i>54.03.00</i>
Data: <i>06.06.24</i>	N.º <i>609-X</i>